



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Processo Administrativo nº 7675/2026

Estudo Técnico Preliminar nº 7675/2026

1. Informações básicas

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação de apresentação artística nacional da Dupla Sertaneja João Bosco e Gabriel, para compor a programação cultural do 16º Festival Bela Pesca, promovido pelo Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, por meio da Secretaria Municipal de Turismo.

2. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para demonstrar a necessidade, a adequação e a viabilidade da solução pretendida.

No presente documento será avaliada a viabilidade da contratação pretendida, apresentando-se os elementos essenciais que servirão para compor os documentos do processo de contratação, de modo a melhor atender às necessidades da Administração Pública, em conformidade com o artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, com o Decreto Municipal nº 023, de 2023, e em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2.1. Equipe de Planejamento:

Aurélio dos Santos Nakashima e Douglas Unger.

3. Descrição da necessidade

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT realizará o 16º Festival Bela Pesca, nos dias 4, 5 e 6 de Setembro de 2026, evento tradicional que integra o calendário oficial de eventos do município e possui grande relevância cultural, turística, social e econômica para a população local e regional.

O Festival Bela Pesca consolidou-se como um dos principais eventos do município, promovendo a valorização da cultura local, da tradição ribeirinha, da pesca esportiva, do turismo, da economia criativa, do comércio, da gastronomia, do artesanato e das manifestações artísticas. Além das atividades ligadas à pesca, o evento possui forte caráter cultural, com programação gratuita voltada à população, visitantes e turistas. Diante da relevância do evento, a Secretaria Municipal de Turismo identificou a necessidade de contratação de atração artística de reconhecimento nacional, compatível com o perfil do



público-alvo e com capacidade de mobilização popular, visando ampliar a visibilidade do festival, fortalecer a programação cultural e impulsionar o fluxo turístico durante o período de realização.

A contratação da Dupla Sertaneja João Bosco e Gabriel justifica-se pela compatibilidade do gênero sertanejo com o perfil do evento, pela aceitação popular do estilo musical na região e pelo potencial de atração de público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da programação oficial do festival. Ressalta-se que a apresentação está prevista para o dia 5 de Setembro de 2026, sábado, data estratégica dentro da programação, considerando que, por se tratar de fim de semana, há expectativa de maior presença de público local, visitantes e turistas, ampliando o alcance cultural, turístico e econômico da atração.

4. Área Requisitante

Secretaria Municipal de Turismo.

5. Descrição dos requisitos da contratação

Os requisitos para a contratação de apresentação artística para o 16º Festival Bela Pesca são fundamentais para assegurar que o evento atenda às expectativas culturais, turísticas e econômicas da comunidade. A seguir, estão listados os requisitos indispensáveis para a solução contratada:

- Relevância Artística: A atração deve possuir reconhecimento no segmento sertanejo, histórico de apresentações e aceitação perante o público.
- Adequação ao Público: A atração deve ser compatível com o perfil cultural, familiar, turístico e popular do evento.
- Estrutura Técnica: A contratada deverá apresentar rider técnico contendo as necessidades de palco, som, iluminação, camarim, energia, logística, equipe técnica e demais exigências para execução adequada do show.
- Viabilidade Orçamentária: O custo da atração deve estar dentro do orçamento disponível, considerando recursos próprios, convênios, termos de fomento ou demais fontes legalmente disponíveis.
- Capacidade de Mobilização: A atração deve possuir potencial para atrair público local, regional e visitantes, contribuindo para o fortalecimento do turismo e do comércio local.
- Experiência Anterior: A atração deve apresentar histórico de participação em eventos similares, demonstrando sua capacidade de engajamento e interação com o público.
- Flexibilidade Logística: A atração deve demonstrar capacidade de adaptação às condições logísticas e de infraestrutura do evento.
- Cumprimento de Prazos: A atração deve comprometer-se com o cumprimento dos prazos, data, horário e demais condições definidas para a apresentação.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- Conformidade Legal: A contratada deverá estar em conformidade com as exigências legais e regulamentares vigentes, incluindo direitos autorais, obrigações fiscais, trabalhistas e contratuais.
- Impacto Cultural: A atração deve contribuir para a valorização da programação cultural do evento, reforçando a identidade turística e cultural do município.
- Exclusividade de Representação: Caso a contratação ocorra por empresário exclusivo, deverá ser apresentada carta, contrato ou documento equivalente que comprove a exclusividade de representação da dupla, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Da estimativa da data da apresentação: A apresentação artística está prevista para ocorrer no dia [inserir data], durante a programação do 16º Festival Bela Pesca, com duração mínima estimada de 1h30min, salvo previsão diversa na proposta comercial.

6. Levantamento de mercado

Considerando a natureza do objeto, verifica-se que a contratação de apresentação artística possui características singulares, pois envolve escolha diretamente relacionada à identidade artística, repertório, estilo musical, aceitação popular e capacidade de mobilização de público.

Como a singularidade da apresentação artística e a notoriedade do artista inviabilizam a competição objetiva, a referida contratação poderá ocorrer por meio de inexigibilidade de licitação, através de contratação direta ou representação exclusiva, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Revestindo-se de especial relevância, a escolha do artista deverá ser justificada mediante comprovação de que a atração é consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, com reconhecida capacidade de mobilização de público e compatibilidade com a proposta cultural, turística e institucional do evento.

6.1. Da razão da escolha da contratada

A escolha da dupla **João Bosco e Gabriel** para integrar a programação do **16º Festival Bela Pesca** fundamenta-se na adequação de seu perfil artístico à natureza e ao público do evento. A apresentação musical possui potencial para ampliar a atratividade da programação, proporcionar entretenimento de qualidade aos participantes e contribuir para o alcance das finalidades culturais, turísticas e institucionais pretendidas pela Administração Municipal.

A dupla apresenta atuação reconhecida no segmento musical, com histórico de apresentações e repercussão perante o público, circunstâncias que deverão ser comprovadas por meio de portfólio, registros de mídia, materiais de divulgação, histórico de shows, dados de alcance público e demais documentos juntados ao processo. Por se tratar da contratação de apresentação artística específica, a substituição por outro artista alteraria as características, a identidade e o resultado cultural pretendido para o evento, evidenciando a inviabilidade de competição. Além das apresentações presenciais, a consagração da dupla pode ser constatada pelo alcance



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



obtido em plataformas digitais e serviços de streaming musical, onde suas músicas registram expressivo número de reproduções e acessos, ampliando significativamente sua visibilidade e popularidade. A presença ativa nas redes sociais também reforça o reconhecimento da atração, considerando o elevado alcance de publicações, interação com seguidores e ampla divulgação de shows e eventos realizados em diferentes regiões do país, tomamos como exemplo, seu canal oficial em uma das principais plataformas de streaming de vídeos/músicas, o youtube, onde a dupla acumula mais de 564 milhões de acessos, conforme imagem abaixo:

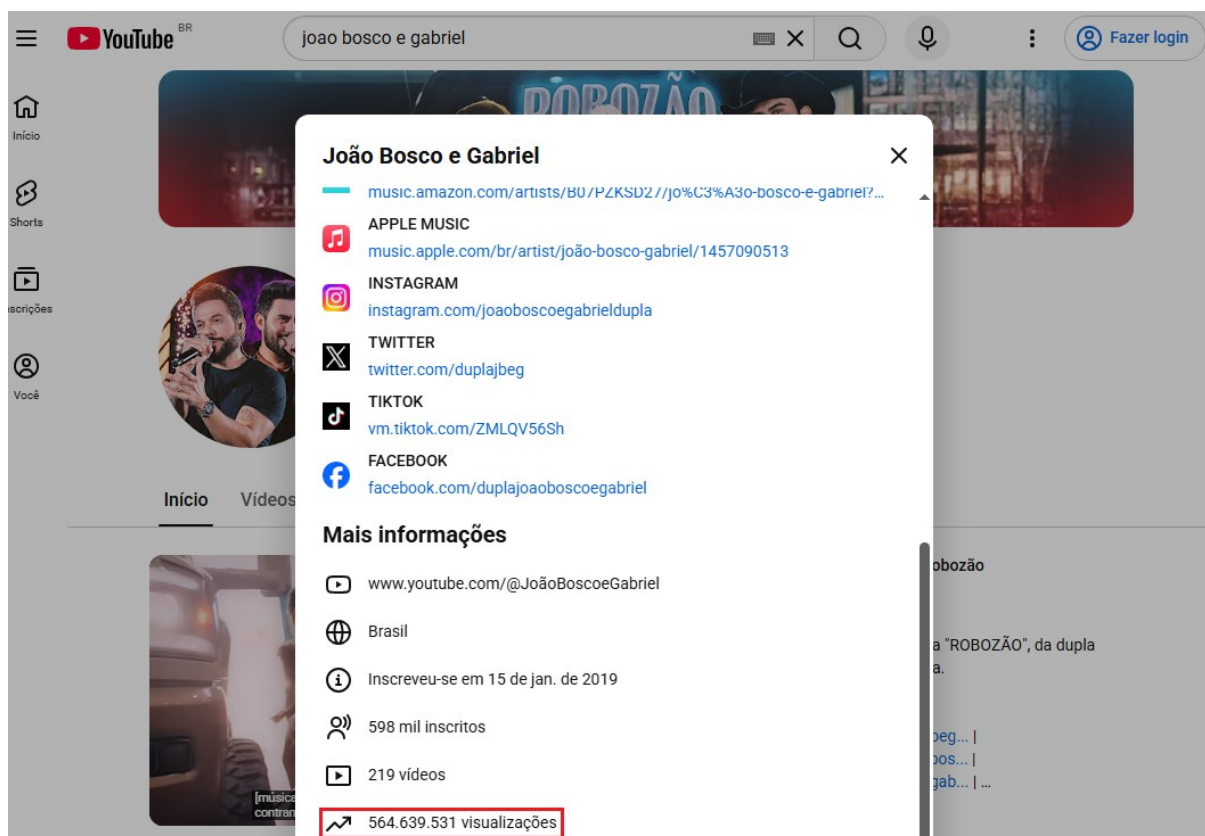


Figura 1: Canal Oficial do YouTube - João Bosco e Gabriel.
Fonte: <https://www.youtube.com/channel/UCBuSbeUxmZ-Zd1aZh41354Q>

A escolha da empresa **WIJG Produções e Eventos Ltda.** decorre de sua condição de representante exclusiva da dupla João Bosco e Gabriel para a negociação e formalização da apresentação artística objeto desta contratação, conforme documento de exclusividade a ser anexado aos autos. Dessa forma, a contratação da empresa não decorre de preferência administrativa, mas da necessidade de formalizar o ajuste com a pessoa jurídica legalmente autorizada a representar os artistas.

Assim, a escolha da dupla e de sua representante mostra-se pertinente ao interesse público e adequada às necessidades do 16º Festival Bela Pesca, desde que devidamente comprovadas nos autos a consagração dos artistas, a regularidade da representação exclusiva, a habilitação da empresa e a compatibilidade do valor proposto com outras apresentações realizadas em condições semelhantes.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de 01 apresentação artística nacional da Dupla Sertaneja João Bosco e Gabriel, a ser realizada durante a programação oficial do 16º Festival Bela Pesca, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

A apresentação deverá contemplar show musical ao vivo, com repertório compatível com o perfil do evento e duração mínima prevista em proposta comercial, observadas as condições técnicas exigidas pela equipe da atração.

Do ponto de vista operacional, a solução dependerá da articulação com as demais estruturas do evento, especialmente palco, som, iluminação, camarim, segurança, energia, equipe de apoio, limpeza, banheiros químicos e demais serviços necessários à realização segura da apresentação.

Economicamente, a contratação apresenta potencial de retorno indireto ao município, pois a presença de atração de renome contribui para ampliar o fluxo de visitantes, elevar o consumo local, fortalecer a divulgação institucional do evento e fomentar atividades turísticas e comerciais durante o período do festival.

No que tange ao interesse público, a solução atende às expectativas da comunidade e dos visitantes, promovendo cultura, lazer, turismo, integração social e fortalecimento da imagem institucional de Vila Bela da Santíssima Trindade como destino turístico e cultural.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Show Nacional João Bosco e Gabriel					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	00068982 - APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA JOAO BOSCO E GABRIEL	Cachê	1,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Valor Total				R\$ 220.000,00	

9. Estimativa do valor da contratação

O valor global estimado para a contratação da apresentação artística nacional da Dupla Sertaneja **João Bosco e Gabriel** é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, correspondente à realização de 01 show durante a programação oficial do 16º Festival Bela Pesca.

A estimativa foi estabelecida com base na proposta comercial apresentada pela empresa representante da atração, devendo o processo ser acompanhado de documentação suficiente para demonstrar a compatibilidade do preço, especialmente notas fiscais, contratos, empenhos



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



ou instrumentos equivalentes referentes a apresentações anteriores da mesma dupla, preferencialmente realizadas em período recente e em condições semelhantes.

Considerando a natureza singular da contratação artística e a inviabilidade de competição objetiva, a análise da razoabilidade do preço deverá considerar o histórico de contratações da própria atração, o porte do evento, a data e o local da apresentação, as condições logísticas, a duração do show e as obrigações atribuídas à contratada.

O valor contratado deverá compreender todos os custos e encargos de responsabilidade da empresa contratada expressamente previstos na proposta comercial, no Termo de Referência e no contrato, não sendo admitidos pagamentos adicionais por despesas que já estejam incluídas no valor global da contratação.

A contratação somente será formalizada após a confirmação da existência de dotação orçamentária suficiente, emissão da respectiva reserva orçamentária e posterior empenho da despesa.

9.1. Forma e condições de pagamento

O pagamento será realizado em **parcela única**, após a efetiva realização da apresentação artística, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, e após a comprovação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Para a liberação do pagamento deverão ser observados:

- a) realização integral do show na data, horário, local e duração estabelecidos;
- b) apresentação da nota fiscal correspondente ao objeto contratado;
- c) atesto do fiscal do contrato quanto à regular execução dos serviços;
- d) manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e jurídica exigidas no processo;
- e) inexistência de pendências contratuais ou administrativas que impeçam o pagamento;
- f) observância da ordem cronológica e dos procedimentos internos da Administração Municipal.

O pagamento será efetuado por transferência bancária em conta de titularidade da empresa contratada, no prazo definido no Termo de Referência e no instrumento contratual, contado do recebimento definitivo do objeto e da regular apresentação da documentação fiscal.

Não haverá pagamento antecipado. Eventual necessidade de antecipação somente poderá ser admitida em situação excepcional, mediante justificativa específica, demonstração de vantagem para a Administração, previsão expressa no instrumento convocatório ou contratual e adoção das garantias e cautelas legalmente exigidas.



Caso a apresentação não seja realizada por responsabilidade da contratada, não será devido pagamento, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais consequências previstas no contrato. Nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou cancelamento por motivo devidamente comprovado, deverão ser observadas as condições de remarcação, rescisão e eventual restituição estabelecidas no instrumento contratual.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Diante da análise técnica e dos estudos preliminares, constatou-se que o objeto da presente contratação não é passível de parcelamento, tendo em vista tratar-se de apresentação artística singular e indivisível.

A contratação da Dupla Sertaneja João Bosco e Gabriel envolve identidade artística própria, repertório, equipe, marca, apresentação e execução integral do show, não sendo tecnicamente possível dividir o objeto sem comprometer sua finalidade.

Dessa forma, o parcelamento não se mostra adequado, pois descaracterizaria a própria natureza da contratação artística.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Embora a contratação da atração artística seja autônoma, sua execução durante o festival depende da existência de estrutura adequada para realização do show, tais como:

- palco;
- som;
- iluminação;
- camarim;
- gerador de energia, se necessário;
- segurança;
- brigadistas;
- limpeza;
- banheiros químicos;
- equipe de apoio;
- organização de trânsito e acesso do público.

Essas contratações, quando necessárias, deverão ser tratadas em processos próprios ou em processos correlatos do evento, observando as necessidades técnicas indicadas no rider da atração e o planejamento geral do 16º Festival Bela Pesca.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento



A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 69.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida visa assegurar a realização exitosa do 16º Festival Bela Pesca, garantindo a oferta de programação artística compatível com a relevância do evento para o calendário oficial do município.

Com a execução da contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Fortalecer a programação cultural do 16º Festival Bela Pesca;
- Ampliar a participação popular e o fluxo de visitantes durante o evento;
- Promover lazer, cultura e entretenimento gratuito à população;
- Valorizar o turismo local e regional;
- Estimular a economia do município, especialmente nos setores de comércio, alimentação, hospedagem, transporte e serviços;
- Reforçar a imagem institucional de Vila Bela da Santíssima Trindade como destino turístico e cultural;
- Contribuir para a consolidação do Festival Bela Pesca como evento de relevância regional;
- Incentivar a permanência de visitantes no município durante o período do festival;
- Gerar maior visibilidade ao calendário turístico municipal;
- Assegurar o cumprimento do calendário oficial de eventos municipais, promovendo a continuidade e o fortalecimento de tradição consolidada.

Dessa forma, os resultados pretendidos consistem na promoção de benefícios culturais, sociais, turísticos e econômicos ao município, atendendo ao interesse público e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de turismo, cultura e desenvolvimento local.

14. Providências a serem adotadas

Para a adequada instrução e execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Solicitar proposta comercial formal da empresa representante;
- Exigir comprovação de exclusividade de representação, quando a contratação ocorrer por empresário exclusivo;
- Solicitar documentação jurídica, fiscal, trabalhista e demais certidões exigidas;
- Instruir justificativa de preço com notas fiscais, contratos ou documentos equivalentes;
- Anexar portfólio artístico, clipping, prints de redes sociais, plataformas digitais e demais documentos de comprovação de notoriedade;
- Solicitar rider técnico completo da atração;



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- Compatibilizar as exigências técnicas da atração com a estrutura disponível no evento;
- Confirmar data, horário, duração do show e obrigações logísticas;
- Providenciar reserva orçamentária, dotação e empenho;
- Elaborar Termo de Referência, justificativa de inexigibilidade, parecer jurídico e demais documentos necessários;
- Designar fiscal de contrato;
- Planejar segurança, limpeza, saúde, trânsito, acessibilidade, banheiros, iluminação e demais serviços de apoio;
- Realizar divulgação institucional do evento, observando as normas aplicáveis.

O cumprimento dessas providências é essencial para assegurar a legalidade, a transparência, a eficiência e a segurança da contratação, bem como para garantir o pleno êxito da realização do 16º Festival Bela Pesca, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Administração Municipal.

15. Possíveis impactos ambientais

A realização da apresentação artística durante o 16º Festival Bela Pesca poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, característicos de eventos públicos de médio e grande porte, tais como:

- Geração de resíduos sólidos;
- Aumento temporário de ruídos;
- Consumo de energia elétrica e água;
- Ocupação temporária de espaços públicos;
- Aumento do fluxo de pessoas e veículos;
- Necessidade de limpeza e recomposição das áreas utilizadas.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Implantação de plano de limpeza antes, durante e após o evento;
- Instalação de lixeiras e pontos de coleta em locais estratégicos;
- Orientação ao público quanto ao descarte adequado de resíduos;
- Apoio da equipe municipal de limpeza urbana;
- Respeito aos limites de emissão sonora previstos na legislação;
- Uso racional de energia e água;
- Recomposição e limpeza integral das áreas utilizadas após o evento.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da realização do evento são considerados temporários, previsíveis e passíveis de mitigação, não representando prejuízos



significativos ao meio ambiente, desde que observadas as medidas propostas e a legislação aplicável.

16. Classificação quanto ao sigilo deste documento

As informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar não possuem caráter sigiloso, podendo ser disponibilizadas a qualquer interessado, observadas as regras da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, e demais normas aplicáveis.

17. Declaração de viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de apresentação artística nacional da Dupla Sertaneja **João Bosco e Gabriel**, para integrar a programação do 16º Festival Bela Pesca, mostra-se tecnicamente, economicamente, administrativa e juridicamente viável.

Sob o aspecto técnico, a atração apresenta perfil artístico compatível com a natureza cultural, turística, popular e familiar do evento, bem como potencial de mobilização de público local, regional e visitantes. A realização do show dependerá da compatibilização do rider técnico da atração com as estruturas de palco, som, iluminação, camarim, energia, segurança e demais serviços de apoio disponibilizados pela Administração.

Sob o aspecto econômico, o valor estimado de **R\$ 220.000,00** deverá ser considerado compatível com as contratações anteriores da própria atração, desde que a justificativa de preço seja devidamente instruída com notas fiscais, contratos, empenhos ou outros documentos equivalentes. A contratação também possui potencial de gerar benefícios econômicos indiretos, mediante aumento do fluxo de visitantes e movimentação dos setores de hospedagem, alimentação, transporte, comércio, serviços e atividades turísticas.

Sob o aspecto orçamentário, a viabilidade fica condicionada à existência de dotação suficiente, reserva orçamentária e emissão do respectivo empenho antes da formalização da contratação.

Sob o aspecto administrativo e jurídico, deverão ser comprovadas a consagração da dupla perante a opinião pública ou crítica especializada, a exclusividade da empresa representante, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da contratada, a compatibilidade do preço e o atendimento das demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais aplicáveis.

Também deverão ser elaborados o Termo de Referência, a justificativa de inexigibilidade, a justificativa de escolha da atração e da empresa representante, a justificativa de preço, o parecer jurídico, o instrumento contratual e a designação formal do fiscal do contrato.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Dessa forma, desde que sejam atendidas todas as condições técnicas, documentais, orçamentárias e legais indicadas, declara-se que a contratação pretendida é **PLENAMENTE VIÁVEL**, adequada ao interesse público e apta a contribuir para o fortalecimento da programação cultural, do turismo, da economia local e da imagem institucional do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT. A conclusão original do documento já reconhece essa viabilidade de maneira condicionada à disponibilidade orçamentária, justificativa de preço, exclusividade e regularidade documental.

18. Responsáveis

Elaborado por: Aurélio dos Santos Nakashima

Aprovado por: Douglas Unger

Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, 15 de Julho de 2026

Douglas Unger
Secretário Municipal de Turismo
134/2025